



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, UNILATERAL AO CONTRATO Nº 265/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L3 CONSTRUTORA LTDA - ME.**

**I – CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**II – EMPRESA:** **L3 CONSTRUTORA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Amambai, 2575, Jardim Paraíso, Naviraí-MS, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.531.921/0001-06 e Inscrição Estadual nº 28.304.087-4

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**IV – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 059/2022 – Concorrência nº 004/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - do Valor Contratual, conforme documentação apresentado pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL”**

3.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 339.417,84 ( trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente ao acréscimo de percentual, sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 1.117.631,53 (um milhão cento e dezessete mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente termo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 29 de novembro de 2022.

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2021

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68